

Portaria nº 002/2024 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando: O reajuste dos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, o que determina e estabelece o art. 1º e o art. 2º da EC nº 41/2003, todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade é assegurado reajuste anual de seu benefício;

Considerando: A Portaria Interministerial MTS/MF nº 2, de 11 janeiro de 2024, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2024;

Considerando: Os termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 que trata do cálculo e da revisão anual dos proventos dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá;

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujos benefícios foram concedidos com direito ao reajustamento anual, consoante preceitua artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, o fator de reajuste calculados conforme Anexo I, da Portaria Interministerial MTS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, observadas nas mesmas datas, índices e critérios nela estabelecidos.

Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/1/2024, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se

Documento assinado digitalmente
 **NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**
Data: 15/01/2024 09:59:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marabá/PA, 15 de janeiro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2024 – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA nº 002/2024 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando: O reajuste dos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, o que determina e estabelece o art. 1º e o art. 2º da EC nº 41/2003, todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade é assegurado reajuste anual de seu benefício;

Considerando: A Portaria Interministerial MTS/MF nº 2, de 11 janeiro de 2024, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2024;

Considerando: Os termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 que trata do cálculo e da revisão anual dos proventos dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá; Resolve:

Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujos benefícios foram concedidos com direito ao reajustamento anual, consoante preceitua artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, ofator de reajuste calculados conforme Anexo I, da Portaria Interministerial MTS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, observadas nas mesmas datas, índices e critérios nela estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/1/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 15 de janeiro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83162B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/01/2024. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>